

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 PREGÃO Nº 51 - 013/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações. Decretos Municipais nºs. 16.114/2005, 17.913/2007 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51-13/2017 para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 51-30.527/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preco ofertado pela empresa ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.421/0001-73, com sede na Rua dos Diamantes, nº 141 - LOTE: 13: QUADRA: 005, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, CEP 29.110-202, neste ato representada pela Sócia Srª. ANDRÉA SOUTO COUTINHO, brasileira, casada, empresária. portadora de Carteira de Identidade nº 08.587.164-8-IFP/RJ e CPF nº 001.233.437-55, conforme as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais laboratoriais, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-13/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-13/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

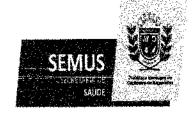
Lore	Descrisse de objeto	Unidade	and the second of the second of the second	Valor Colfario	Valor Total
05	REATIVO DE BENEDICT - reagente para determinação semi-quantitativa de açúcares redutores de urina embalagem contendo 1.000 ml.	LITRO	05	R\$ 43,40	R\$ 217,00
09	SORO ANTI- GAMAGLOBULINA HUMANA - soro anti- gamaglobulina humana - monoespecifico para pesquisa de anticorpos da fração gamaglobulina humana em hemácias e em soro embalagem: frasco tipo com ta gotas com 10 ml.	UNIDADE	15	R\$ 27,60	R\$ 414,00



www.cachoeiro.es.gov.br

Rua Fernando de Abrou, S/nº + Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim + 15 + Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

Fls.1/5



12	KIT PANÓTICO - kit panético - kit coloração hematológica, panético rápido, composto de três reagentes com tempo de coloração individual de no máximo 20 segundos para cada etapa.	CONJUNTO	16	R\$ 32,625	R\$ 522,00
15	ALCOOL METILICO - álcool metilico p. a. ch30h - 1,000 ml - material fabricado e certificado com garantia deconcentração, envio da fispq (ficha de informação de segurança de produto químico) apresentação em frasco âmbar, contendo 1.000 ml.	LITROS	07	R\$ 15,75	R\$ 110,25
Valor	total por extenso: Hum mil, duzentos e sessenta e três re	als, vinte e cinco	centavos		R\$ 1.263,25

# CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

- **5.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta (Municípios, Estados, Distrito Federal e União) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador.
- **5.2.** Os órgãos não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador/participante.
- **5.4.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador/participante.
- 5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação efetivada pelo órgão gerenciador/participante.
- 5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 5.8. O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante.

# CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8,666/1993.



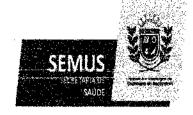
www.cachodiro.es.gov.br

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de itapemirim • ES • Cep 29.308-000

Tel.: 28 3155 - 5252







- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6,2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus precos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus precos aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantalosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- 6.5. Em caso de deseguilibrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 6.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consegüências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe. diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- 6.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos. comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 6.6.2. Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento. modalidade que não será admitida neste registro de precos, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 6.6.3. Não será concedida a revisão quando:
- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 6.6.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

## CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu. S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemixim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

www.cachoeiro.es.gov.br









- II. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. Não manter as condições de habilitação e compatibilidade.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "l", "ll", "lV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:
- I. Será feito no processo que lhe deu origem;
- II. Publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;
- III. Considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.
- **7.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei  $n^{\circ}$ . 8.666/93; ou II. A pedido do fornecedor.
- **7.4.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão gerenciador.
- **7.5.** Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- **7.6.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 7.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/n? • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

Teil: 28 3155 - 5252 Www.cachoeff p.es.gov.br







E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itape	emirim (ES), <u>\ 6</u> de _	Jevenino	de 2018.
		10	
	,	11/	
	VICTOR DA	MILVA COELHO	0
	Profe	6 Municipal	
	// //	1	
·	LUCIARA BOTEL	MODAES I	ODCE
		umcipal de Saú	
	Suduci	Son to (	، حالتان
	ANDREA SO	UTO COUTINHO Fornecedor	0
TESTEMUNHAS:			
Nomo	DC	N.	$(A_0, I)$
Nome	<del>- }*</del>	Nome	College

## SECRETARIA DE SAÚDE

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## VICTOR DA SILVA COELHO

Profeito Municipal

## JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice - Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração

Rua Smhim Antánio Sédor, 34 - 3 Ander - Contin i Cachbeiro de Rapumirm - ES Filmati pototidia lotoficia Momeli com

Publicações e Contatos Diário Oficial

(28) 3521-2001

(28) 3522-4708

			.,		
۱.	KIT COBETA RIO (76)A - kit cabete sydozida - com bortes magnéticas compatives com Kuipamento sono-informaticado elosinari-desica.	Unidade	600	RS 1,06	TCS 848,00
	SORO AN ITRITMONOCLONAL somani di moto schoral – port, popo di sanguine uni tabo ori anpua, canbulagent – fiche dipo nonto-gotos com 10 Mi	L'indaze	. 15	3 <b>\$</b> 21.55	R\$ 469,93
D.	SORO CONTROLE D. 2.1 - solo contrate de the para une emparatele como presen de activa am tarco of llimina, e pissogram trasco apo- ciona gesse com (0.11).	Pw dule	15	88 (7,7)	RS 259,95
	SOPO ANT A MENCOLONAL A Secondial automobilità and l'orgen sergalica en fued ou limita embasagen a l'asco tipa comungotts actifilità.	U milode	i5	RS 1 //66	R& 255,90
	culturaling, timo conspirante com linear authoritario distributation of processing a ground-location and administrative or processing a ground-location and activation in region from the management of a matter array of a processing communicational, areas separationally compared to the attention of a processing and a consecutive of the attention of a processing and the confidence of the attention of the confidence of the attention of the confidence of the attention of the attenti	Ts	: 405 ::	RS 0.01	NS 1 248,289
<u>:</u>	SELLO ÇÃO SELE — рата подпоснова об тесто да постата да пасновајато е съго до бите и предостата постата да паснова от постата е селенат поста се material (постата паснова се постата да постата да постата се постата да постата д	Litros		33 22.00	#\$ 130,95
•	LAV (NAS DE VIDRO) lieninas de (elio) pora niemscapia (o v. 760 m.) (sa	: Unidade	:1.990	303 <b>4</b> 06	R# 750,00
;	TRA REAGENTE - fins reagente qua critica quinter de triba - una crigante prin cridise tributa de triba - una congente prin cridise tributa de triba de mo avir nos de dient, com país da producta contra della escriptica e con lentine se nel lavos de prins de pratica nos	Ter	<u>25,</u> nm;	R9 + 36	RS16,500,30

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moracs Jorge - Secretária Municipal de Saúde e

Fábio Hora de Souza – Sócio do Fornecedor, **PROCESSO**: Protocolo nº 51 - 30,527/2017.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 019/2018 - Pregão nº 51 – 013/2017.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Lote	Descripto de objeto	Uril	Quantidade Total registrada	Valor Unitaric	Valor Sea
US	REATIVO DE BI-NEOLC I - (cages le puer determinação seme constituiça de eclicares recutores de crica. - embalagem contendo 1,000 m <sup>-1</sup> .	HERO	0.5	75.43.40	. RS 217.00
F9	SCIRO ANTE GAMALEZRICTINA HUMANA - core mue gentralibriulier hueraeza inmosperetir opera esquasa da anticorpes do fracio gazanglobulier huropet con herafec at e em vers - exchalagaca, franci tipo com ra gotas com fired.	UNIDADE	. 15	R5 25(4)	) (6 4 (4,0)
12 :	KIT PARO T(00) - kit panético - cit culoreção hamatológica, penático mijulo, composto de uño reagentes com tempo de actomição individual de nomeránic 16 segundos procuesto etipa.	CONFENIO	16	R\$ 30,625	IGS 522 67
15	ALCODI, METERCO - attenti mentilled p. a. dicki) - 1.884 m material fatercado e certificada com garantia documentos do, caste da ling. (Leha de releventos do, caste da ling.) (Leha de releventos de segerança de produto quantico). - processoção em disseo áraba, contendo 1.00 m. di	LITROS	. 27	RS 13,75	RS 119-7
 Valor to	I DDP mt  that have expenses Plant mill a usenius e sesseprit o	rés leus, vinte e pa	OU CORTEVES	<u></u> .	R 9 .243.25

**ÖRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho — Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge — Secretária Municipal de Saúde e Andréa Souto Coutinho — Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51 - 30.527/2017.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 020/2018 - Pregão nº 51 - 013/2017.

**FORNECEDOR REGISTRADO**: VALE DIAGNOSTICOS LTDÁ – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS LABORATORIAIS.

# PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ļ	Lote	Descripio do abjer:	Unc	Onantidade Fotal regionade	Vator Carlà, o	Vocasi Testa
i	66	ACRIONES BOYEN \$27% - alterior in howing 27% obtains particles abstrat booking par also eri percuisa e titulaçõe de anne anno 10 exception a signature circle - conta agent fresco tipo conta gotas carr	Uag	: 13	RS 24.43	RS. 272. is
	ns.	SORT ART B MONOCLEVITH some and B monocletal - para figurem cargaines on labo - at familia critisalegem: final nitipo conti-gotas seem 10 mi.	toni	15	P(x 1 x 1 4 )	RS 274 35
	Veloc ras	El por exterior: Solscantos e quarento e azis mais e artento o	CENERWO?			R§ 546 €d

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Víctor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde c

Felipe Cunha Vasconcelos – Sócio do Fornecedor. **PROCESSO:** Protocolo nº 51-30.527/2017.